



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0125

*Governo de Trabalho e Desenvolvimento*

LEI Nº 687/07  
De 13 de dezembro de 2007

ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2008.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento geral do Município de Pedrinhas Paulista, que compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, estima à receita líquida e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2008 em R\$ 7.240.000,00 (Sete milhões e duzentos e quarenta mil reais), na conformidade dos valores estabelecidos por categorias de receitas e pela natureza das despesas da Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 1, da Lei 4.320/64.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, outras receitas correntes e transferências constitucionais, legais e voluntárias, na forma da legislação em vigor e segundo as especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, de conformidade com o estabelecido pelo Manual de Procedimentos das Receitas Públicas, 4ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta nº 2, de 08 de agosto de 2007, do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Secretária de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para vigor a partir do exercício financeiro de 2008, com os seguintes desdobramentos segundo as fontes de recursos:

<u>Especificação da Receita</u>	Tesouro	Transf./Convênios		Total
		Estaduais Vincul.	Federais Vincul.	
<u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>R\$ 6.252.650,00</u>	<u>R\$ 641.800,00</u>	<u>R\$ 345.550,00</u>	<u>R\$ 7.240.000,00</u>
Receita Tributária	R\$ 305.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 305.700,00
Receita Patrimonial	R\$ 236.650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 236.650,00
Receita de Serviços	R\$ 8.400,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 53.400,00
Transferências Correntes	R\$ 6.741.400,00	R\$ 641.800,00	R\$ 300.550,00	R\$ 7.683.750,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 114.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.100,00
(-) Dedução para o FUNDEF	R\$ 1.153.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.153.600,00

Art. 3º - A despesa será realizada mediante aplicações diretas, transferências a instituições, privadas sem fins lucrativos e multigovernamentais nacionais, através das Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e/ou Operações Especiais e pelos Elementos de Despesas, constantes da Portaria Interministerial 163, de 4 de maio de 2001, com as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0126

## Governo de Trabalho e Desenvolvimento

respectivas alterações, explicitados nos Anexos 2 da Despesa dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social que se apresentam com os seguintes valores:

<u>Descrição</u>	<u>Orçamento Fiscal</u>	<u>Orç. Seg. Social</u>	<u>Orçamento Total</u>
<b>a) Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Categ. Econômicas</b>	<b>R\$ 4.931.780,00</b>	<b>R\$ 2.308.220,00</b>	<b>R\$ 7.240.000,00</b>
01.01.00 Câmara Municipal	R\$ 452.100,00	R\$ 0,00	R\$ 452.100,00
02.01.00 Gabinete Prefeito	R\$ 369.440,00	R\$ 27.430,00	R\$ 396.870,00
02.02.01 Divisão Adm. e Finanças	R\$ 715.060,00	R\$ 0,00	R\$ 715.060,00
02.02.02 Encargos Gerais Município	R\$ 171.940,00	R\$ 183.570,00	R\$ 355.510,00
02.03.01 Divisão de Obras	R\$ 371.700,00	R\$ 0,00	R\$ 371.700,00
02.03.02 Divisão Serviços Municipais	R\$ 612.140,00	R\$ 0,00	R\$ 612.140,00
02.03.03 Div. Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 228.010,00	R\$ 0,00	R\$ 228.010,00
02.04.01 Fundo Mun. Saúde-Rec. Impostos	R\$ 0,00	R\$ 1.432.290,00	R\$ 1.432.290,00
02.04.02 Fundo Mun. Saúde-Rec. Transf.	R\$ 0,00	R\$ 197.310,00	R\$ 197.310,00
02.05.01 Fundo Mun. Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 428.080,00	R\$ 428.080,00
02.05.02 Fundo Mun. Criança Adolescente	R\$ 0,00	R\$ 39.540,00	R\$ 39.540,00
02.06.01 Man. Educ. Básica-Rec. Impostos	R\$ 736.780,00	R\$ 0,00	R\$ 736.780,00
02.06.02 Fdo. Man. Des. Educ. Básica-Fundeb	R\$ 548.100,00	R\$ 0,00	R\$ 548.100,00
02.06.03 Man. Educ. Básica-Rec. Conv. Transf.	R\$ 130.200,00	R\$ 0,00	R\$ 130.200,00
02.06.04 Outros Programas Educacionais	R\$ 401.340,00	R\$ 0,00	R\$ 401.340,00
02.07.01 Divisão de Cultura e Turismo	R\$ 99.690,00	R\$ 0,00	R\$ 99.690,00
02.08.01 Divisão de Esportes e Recreação	R\$ 95.280,00	R\$ 0,00	R\$ 95.280,00
<b>b) Despesa por Funções Governo</b>	<b>R\$ 4.931.780,00</b>	<b>R\$ 2.308.220,00</b>	<b>R\$ 7.240.000,00</b>
01. Legislativa	R\$ 452.100,00	R\$ 0,00	R\$ 452.100,00
04. Administração	R\$ 1.311.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.311.200,00
08. Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 476.550,00	R\$ 476.550,00
10. Saúde	R\$ 141.000,00	R\$ 1.613.400,00	R\$ 1.754.400,00
12. Educação	R\$ 1.661.440,00	R\$ 18.500,00	R\$ 1.679.940,00
13. Cultura	R\$ 99.690,00	R\$ 0,00	R\$ 99.690,00
15. Urbanismo	R\$ 612.140,00	R\$ 0,00	R\$ 612.140,00
20. Agricultura	R\$ 228.010,00	R\$ 0,00	R\$ 228.010,00
26. Transporte	R\$ 145.000,00	R\$ 0,00	R\$ 145.000,00
27. Desporto e Lazer	R\$ 95.280,00	R\$ 0,00	R\$ 95.280,00
28. Encargos Especiais	R\$ 108.920,00	R\$ 199.770,00	R\$ 308.690,00
99. Reserva de Contingência	R\$ 77.000,00	R\$ 0,00	R\$ 77.000,00
<b>c) - Natureza da Despesa/ Categorias Econômicas</b>	<b>R\$ 4.931.780,00</b>	<b>R\$ 2.308.220,00</b>	<b>R\$ 7.240.000,00</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 4.662.557,67</b>	<b>R\$ 2.294.720,00</b>	<b>R\$ 6.957.277,67</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 2.258.800,00	R\$ 1.335.680,00	R\$ 3.594.480,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.577,67	R\$ 0,00	R\$ 2.577,67
Outras Despesas Correntes	R\$ 2.401.180,00	R\$ 959.040,00	R\$ 3.361.220,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 192.222,33</b>	<b>R\$ 13.500,00</b>	<b>R\$ 205.722,33</b>
Investimentos	R\$ 189.000,00	R\$ 13.500,00	R\$ 202.500,00
Amortização da Dívida	R\$ 3.222,33	R\$ 0,00	R\$ 3.222,33
<b>d) - Reserva de Contingência</b>	<b>R\$ 77.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 77.000,00</b>

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0127

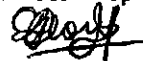
## Governo de Trabalho e Desenvolvimento

- Art. 4º - Integram esta Lei, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 4320/64:
- I. O Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;
  - II. O Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 1;
  - III. O Quadro demonstrativo da Receita, por Fontes, Segundo as Categorias Econômicas até o nível de Elementos, na forma do Anexo 2;
  - IV. O Quadro demonstrativo da Receita com a respectiva legislação;
  - V. O Quadro das Dotações por Órgãos do Governo, por Unidades Orçamentárias e Unidades Executoras, especificando as Categorias Econômicas até o nível de elemento de despesa, conforme disposto no artigo 8º;
  - VI. Os Quadros demonstrativos do programa de trabalho, por Órgãos do Governo, por Unidades Orçamentárias e Unidades Executoras, especificando os créditos orçamentários através da Funcional Programática na forma do Anexo 6;
  - VII. O Quadro demonstrativo do programa de trabalho do governo, demonstrado os créditos orçamentários por funções, sub-funções e programas, por projetos, atividades e operações especiais, na forma do Anexo 7;
  - VIII. O Quadro demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo com os recursos, na forma do Anexo 8;
  - IX. O Quadro demonstrativo da despesa por funções, na forma do Anexo 9; e
  - X. O Quadro de detalhamento da despesa - QDD, especificando para cada categoria de programação de despesa, as dotações orçamentárias pelas categorias econômicas até o nível de elemento de despesa, com o número reduzido da despesa demonstrada por esfera (fiscal e/ou seguridade social), a fonte de recurso e o valor.
- Art. 5º - Acompanham esta Lei, as Tabelas Explicativas da Evolução da Receita e da Despesa.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2008.
- Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 13 de dezembro de 2007.

  
GIACOMO DI RAIMO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

  
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES  
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

 3